



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

OFÍCIO Nº 27/2021-PROGEP/UFAL

Maceió, 10 de agosto de 2021.

A Vice-Reitora da UFAL
Profª. Drª. Eliane Cavalcanti
No exercício da Reitoria

Assunto: Feriados e Pontos Facultativos em relação aos servidores RJUs lotados no Hospital Universitário Profº. Alberto Antunes - HUPAA

Magnífica Reitora em exercício,

Tendo em vista os diversos questionamentos apresentados pelos servidores RJUs lotados no Hospital Universitário Alberto Antunes-HUPAA, em relação a aplicação da Resolução nº 09/2021-CONSUNI/UFAL, de 26 de janeiro do corrente ano, que homologa, com modificações, a Resolução “Ad referendum” nº 80/2020-CONSUNI/UFAL que estabeleceu o calendário Acadêmico/Administrativo no âmbito da UFAL e os considerandos abaixo:

- Considerando o que reza a Cláusula Quinta contida no Contrato Nº 01/2014 – Contrato de Gestão Especial gratuita celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, in verbis:

“Cláusula Quinta – Da cessão dos servidores públicos à CONTRATADA

A critério da CONTRATANTE, observados os procedimentos legais aplicáveis, os servidores públicos em exercício no Hospital na data da assinatura do CONTRATO poderão ser cedidos à CONTRATADA, caso em que continuarão exercendo as mesmas atividades e sujeitos ao que dispõe a Lei nº 8.112, de 1990, inclusive quanto aos deveres, proibições e regime disciplinar. (grifo nosso)

§ 1º - ...

§ 2º – Observadas as disposições legais e regulamentares, compete à CONTRATADA a gestão administrativa dos servidores cedidos, inclusive quanto a aspectos referentes a:

- a) concessão, com ônus pela CONTRATADA, de diárias, passagens e indenização de transporte;
- b) redistribuição interna de competências e alocação de pessoal;
- c) controle de frequência, de produtividade e de horas extraordinárias de trabalho;
- d) **programação de escala de trabalho, de recessos e de plantões;** e (grifo nosso)

- Considerando os FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS, relacionados abaixo, contidos no anexo I da Resolução nº 80/2020-CONSUNI/UFAL:

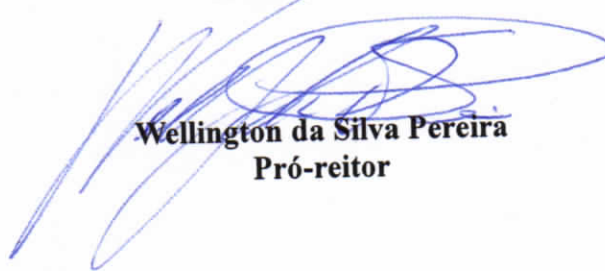
DATAS	ATIVIDADES
AGOSTO	
11	Dia do Estudante - FERIADO TOTAL (QUARTA-FEIRA)
27	Dia de N. S. dos Prazeres – Padroeira de Maceió (Feriado em Maceió/Sexta-feira)
SETEMBRO	
7	Independência do Brasil - FERIADO TOTAL (TERÇA-FEIRA)
16	Dia da Emancipação Política de Alagoas – FERIADO TOTAL (Quinta-feira)
OUTUBRO	
15	Dia do Professor - FERIADO TOTAL (SEXTA-FEIRA)

- Considerando por fim, os feriados nacionais estabelecidos na Portaria nº 430 de 30/12/2021 do Ministério da Economia, abaixo indicados:

DATAS	ATIVIDADES
OUTUBRO	
12	Nossa senhora Aparecida (Feriado Nacional)
28	Dia do servidor público - art. 236 da Lei 8.112/90 a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo)
NOVEMBRO	
2	Finados (Feriado Nacional)
15	Proclamação da República (Feriado Nacional)
DEZEMBRO	
24	Véspera de Natal (ponto facultativo após às 14h)
25	Natal (Feriado Nacional)
31	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após às 14h)

Sugiro dar conhecimento a Superintendência do Hospital Universitário para que na programação das futuras escalas de trabalho dos servidores RJUs, lotados no referido Hospital, sejam observados os feriados e pontos facultativos aprovados na Resolução nº 09/2021-CONSUNI/UFAL, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Atenciosamente


Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor